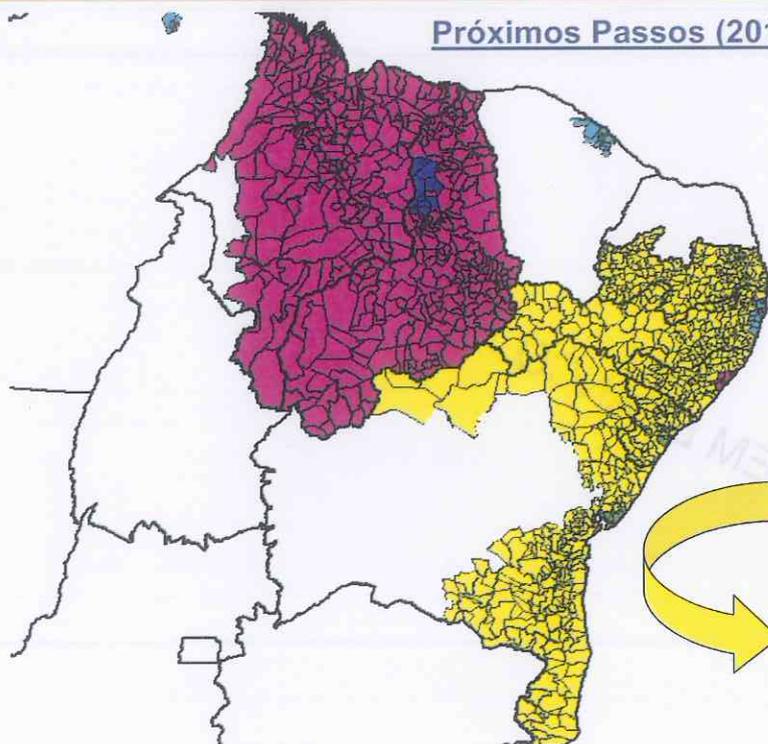


## Migração de Diesel S-1800 para S-500

### Próximos Passos (2012)



- S-500 – antes 2010
- S-50 - 2009
- Migração 2010
- Migração 2011
- Migração 2012

S. Fco Conde – 50 mil m<sup>3</sup>/mês  
ORSUB – 80 mil m<sup>3</sup>/mês  
Ipojuca – 65 mil m<sup>3</sup>/mês  
Cabedelo – 35 mil m<sup>3</sup>/mês

EM BRANCO

## Resumo dos Desafios

	S-50 (frota atual)	Migração S1800/S-500	S-50/S-10 (frota P7)
2009	Implantação realizada 3 pólos envolvidos 102,7Ml m <sup>3</sup> /ano		
2010	Implantação realizada 3 pólos envolvidos 102,7Ml m <sup>3</sup> /ano	Implantação realizada 11 pólos envolvidos 2,7Ml m <sup>3</sup> /ano	
2011	Implantação realizada 3 pólos envolvidos 102,7Ml m <sup>3</sup> /ano	Implantação realizada 11 pólos envolvidos 2,7Ml m <sup>3</sup> /ano	
2012		Implantação planejada 19 pólos envolvidos 6,965Ml m <sup>3</sup> /ano	Implantação planejada 14 pólos envolvidos 2.500Ml m <sup>3</sup> /ano
2013		Implantação planejada 1,900Ml m <sup>3</sup> /ano	Implantação planejada 16 pólos envolvidos 10.000Ml m <sup>3</sup> /ano
2014		Implantação planejada 1,220Ml m <sup>3</sup> /ano	Implantação planejada 27 pólos envolvidos 6.000Ml m <sup>3</sup> /ano

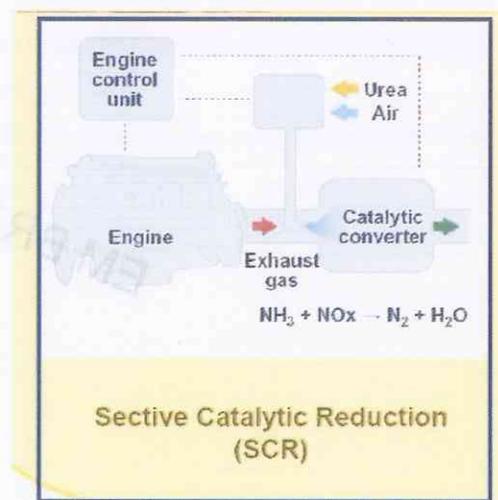
EM BRANCO

## Implantação do Diesel S-50 e S-10 para frota P7

Foi definida a adoção da fase P7 para veículos pesados produzidos a partir de 2012.



Todos os veículos produzidos a partir de 2012 deverão ser abastecidos com diesel de baixíssimo teor de enxofre, em qualquer local do país.

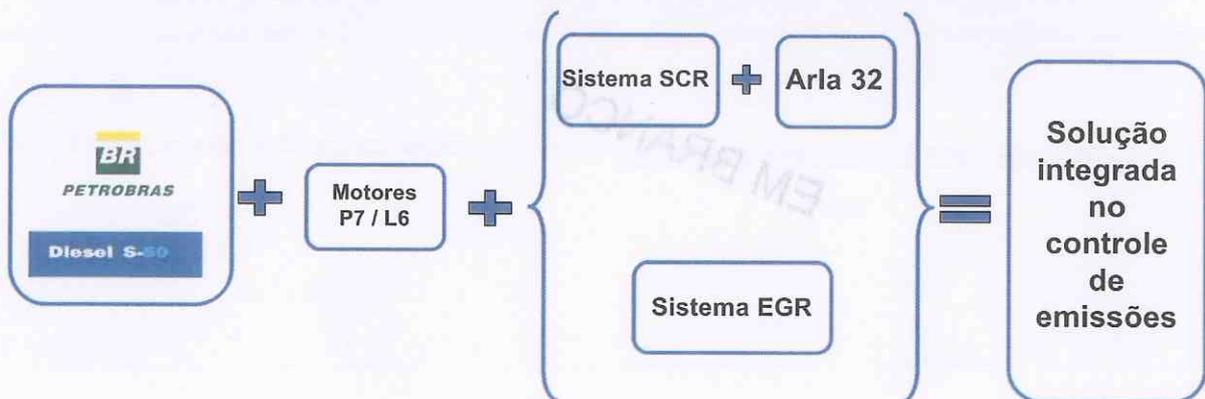


Fonte: SCANIA

EM BRANCO

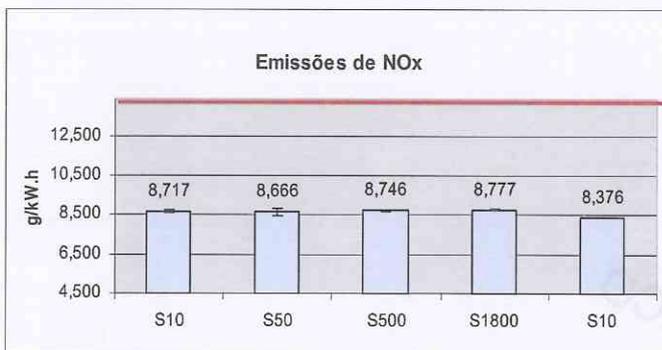
## DESAFIOS DO MERCADO DE DIESEL

Os benefícios decorrem de uma solução integrada

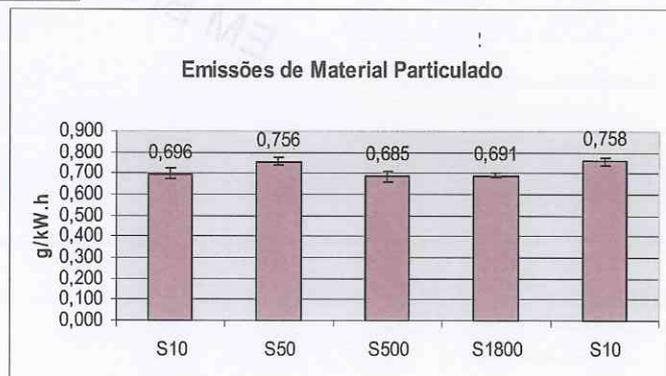


EM BRANCO

## ENSAIOS DE EMISSÕES EM MOTORES P2- ( 13 PONTOS )



Teor Enxofre não teve influência nas emissões de NOX e MP.



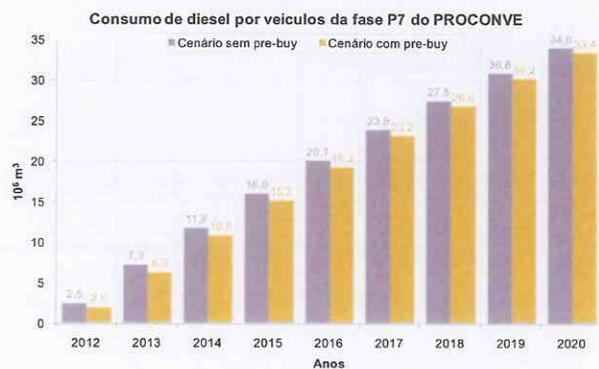
EM BRANCO

## Implantação do Diesel S-50 e S-10 para frota P7

### Compromisso da Petrobras

Ofertar o combustível necessário para abastecimento da nova frota P7:

1. Diesel S-50 em 2012
2. Diesel S-10 a partir de 2013



### Processo de Implantação

Em 2010, Petrobras elaborou e divulgou o Plano de Oferta de Diesel, contendo informações sobre:

1. Tipos de diesel por pólo de venda
2. Investimentos locais necessários
3. Simplificações e melhorias
4. Definição de responsabilidades

EM BRANCO

## Implantação do Diesel S-50 e S-10 para frota P7

### Oferta de Diesel – Segmento Automotivo

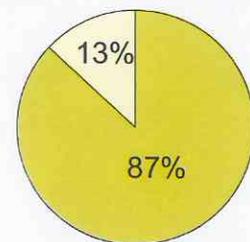
Pólos de oferta	2011		2012		2013		2014+	
	S-50	S-1800/ S-500	S-50	S-1800/ S-500	S-10	S-1800/ S-500	S-10	S-500
Manaus (inclui Itacoatiara)		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Belém (inclui Macapá)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
São Luís		✓✓	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓
Fortaleza	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Guamaré		✓		✓		✓		✓
Ipojuca	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cabedelo		✓		✓		✓		✓
Maceió		✓		✓		✓		✓
S.F.Conde (inclui Candeias)	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓
Poliduto do Sul da Bahia		✓		✓		✓	✓	✓
Vitória		✓		✓	✓	✓	✓	✓
Duque de Caxias	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓
Betim	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓
Paulínia	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓
Poliduto São Paulo-Brasília		✓		✓		✓	✓	✓
São Caetano do Sul		✓		✓	✓		✓	
Barueri	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Guarulhos		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cubatão		✓		✓		✓	✓	✓
S.J.Campos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Araucária	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓✓	✓	✓
Poliduto Paraná-StaCatarina		✓		✓		✓	✓	✓

EM BRANCO

## Implantação do Diesel S-50 e S-10 para frota P7

### Polos e projeção de demanda de S-50 para jan/2012

Polo de oferta	% Demanda	Status
DUQUE DE CAXIAS	15%	Polo já realiza oferta
IPOJUCA	13%	Polo já realiza oferta
BARUERI	12%	Polo já realiza oferta
FORTALEZA	11%	Polo já realiza oferta
GUARULHOS	9%	Sendo realizadas adequações na plataforma de carregamento
PAULINIA	8%	Polo já realiza oferta
ARAUCARIA	8%	Polo já realiza oferta
BELEM	7%	Polo já realiza oferta
BETIM	4%	Polo já realiza oferta
RIO GRANDE	4%	Polo já realiza oferta
MADRE DE DEUS	3%	Polo já realiza oferta
SAO JOSE DOS CAMPOS	2%	Polo já realiza oferta
MANAUS	2%	Discussão de tancagem em andamento com distribuidoras
SÃO LUIS	2%	



■ Já implementado  
 □ Em andamento

87% da demanda de S-50 em 2012 (cerca de 5MM m<sup>3</sup>) será a partir de polos que já ofertam S-50 atualmente

EM BRANCO

## Implantação do Diesel S-50 e S-10 para frota P7

---



### Diesel S-50 – Jan/12

O MERCADO JÁ TRABALHA  
COM O DIESEL S 50 O QUE É  
UM FA TOR FAVORÁVEL

A QUESTÃO ESTA NA REVENDA. ANP  
ESTÁ COORDENANDO O TRABALHO.



A DISTRIBUIÇÃO/REVENDA TERÁ  
PAPEL FUNDAMENTAL.

Faint, illegible text or markings in the top left corner.

EM BRANCO

73

11

## Implantação do Diesel S-50 e S-10 para frota P7



### Diesel S-10 – dez/12

O Diesel S-10 exige novos procedimentos e controles de qualidade.



Além disso, o combustível requer novas instalações para evitar contaminação.

Para garantir a integridade do produto, a Petrobras está implementando mudanças nas refinarias e nos pólos de venda.

EM BRANCO

## Implantação do Diesel S-50 e S-10 para frota P7

---

### Próximos Passos

Início da fase P7 em TODO PAÍS



**Faltam 3 meses para o S-50**  
**Faltam 15 meses para o S-10**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA  
SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF –  
Tel. (61) 2028.2207/2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

Ofício-Circular n. **056/2012/DCONAMA/SECEX/MMA.**

Brasília, **08** de junho de 2012

**Assunto: Convocação para a 3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.**

**Ref.: Processo nº 02000.002557/2011-71**

Prezado(a) Senhor(a),

1. No cumprimento do disposto no art. 37 do Regimento Interno deste Conselho, convoco Vossa Senhoria para participar da 3ª reunião da Câmara Técnica supra citada, a realizar-se **nos dias 26 e 27 de junho de 2012, das 09h30 às 18h00**, na sala CT-01, 1º Andar do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, Quadra 505, Bloco B – Brasília/DF.

2. Informo que a pauta e documentos da reunião serão disponibilizados até 15 dias antes da data da reunião, na página do Conama na Internet, no endereço abaixo:

**[http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod\\_reuniao=1554](http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1554)**

3. Solicito que as entidades da Sociedade Civil, com assento na Câmara Técnica, cujas passagens e diárias são pagas com recursos orçamentários do MMA, conforme § 2º, art. 8º do Regimento Interno, entrem em contato com nossa equipe de apoio para confirmação de sua presença e participação integral na reunião fazendo suas solicitações, **ATÉ O DIA 12 DE JUNHO DE 2012**, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

**Adriana Sobral Barbosa Mandarino**  
Diretora



<b>Enviado a:</b> CT: «Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos»	<b>Enviado:</b> Sim	<b>Data:</b> 08/06/12
<b>Título:</b> Convocação para a 3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.		
<b>Mensagem:</b>		
-- Fonte --      -- Tamanho -- <b>B I U ABC</b> -- Styles --      -- Formato --		
<p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Secretaria Executiva Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DCONAMA SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 - Brasília/DF - Tel. (61) 2028.2207/2102 - <a href="mailto:conama@mma.gov.br">conama@mma.gov.br</a></p>		
Ofício-Circular n. <b>056/2012/DCONAMA/SECEX/MMA.</b>		
Brasília, 08 de junho de 2012		
Assunto: <b>Convocação para a 3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.</b> Ref.: Processo nº 02000.002557/2011-71		
Prezado(a) Senhor(a),		
1. No cumprimento do disposto no art. 37 do Regimento Interno deste Conselho, convoco Vossa Senhoria para participar da 3ª reunião da Câmara Técnica supra citada, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2012, das		
Elementos HTML:		





CONAMA/MMA  
Fls. 283  
*[Assinatura]*

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Secretaria Executiva**

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA  
SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 – Brasília/DF  
Tel. (61) 2028.2207/2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

Ofício-Circular n. **057 /2012/DCONAMA/SECEX/MMA.**

Brasília, **08** de junho de 2012.

**Assunto: Convite para a 3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.**

**Ref.: Processo nº 02000.002557/2011-71**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Comunico que foi convocada a 3ª reunião da Câmara Técnica supra citada, a realizar-se nos dias **26 e 27 de junho de 2012, das 09h30 às 18h00**, na sala de CT-01, 1º Andar do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, Quadra 505, Bloco B – Brasília/DF.
2. Informo que a pauta e documentos da reunião serão disponibilizados até 15 dias antes da data da reunião, na página do Conama na Internet, no endereço abaixo:  
**[http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod\\_reuniao=1554](http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1554)**
3. Lembramos que a deliberação sobre os temas em pauta é exclusiva dos membros desta Câmara Técnica.

Atenciosamente,

**Adriana Sobral Barbosa Mandarinho**  
Diretora



<b>Enviado a:</b> CT: «Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos»	<b>Enviado:</b> Sim	<b>Data:</b> 08/06/12
<b>Título:</b> Convite para a 3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.		
<b>Mensagem:</b>		
<p>-- Fonte --      -- Tamanho --      <b>B I U ABC</b>      -- Styles --      -- Formato --</p>		
<p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Secretaria Executiva Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DCONAMA SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - 70730-542 - Brasília/DF Tel. (61) 2028.2207/2102 - <a href="mailto:conama@mma.gov.br">conama@mma.gov.br</a></p>		
<p>Ofício-Circular n. 057/2012/DCONAMA/SECEX/MMA.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, 08 de junho de 2012.</p>		
<p><b>Assunto: Convite para a 3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.</b> Ref.: Processo nº 02000.002557/2011-71</p>		
<p>Prezado(a) Senhor(a),</p> <p>1. Comunico que foi convocada a 3ª reunião da Câmara Técnica supra citada, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2012, das 09h30 às 18h00, na sala de CT-01, 1º Andar do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, Quadra 505, Bloco B - Brasília/DF.</p>		
<p>Elementos HTML:</p>		





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Secretaria Executiva**

**Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA**  
SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - CEP 70730-542 – Brasília/DF  
Tel. (61) 2028 2207 (Fax) 2028 2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**Proposta de Pauta**

**3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR**

**Data:** 26 e 27 de junho de 2012 das 09h30 às 18h

**Local:** CT-01, 1º andar Ed. Marie Prendi Cruz, Quadra 505, Bloco B, W2 Norte, Brasília/DF

1. **Abertura da Sessão pelo Presidente da Câmara Técnica.**

2. **Ordem do dia.**

**2.1. Processo nº 02000.002955/2004-69 - Uso de resíduos industriais indicados como matéria-prima para a fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo agrícola.**

Interessado: Abema.

Procedência: 2ª CTQAGR, em 17 de abril de 2012.

Tramitação: após apreciação da compilação dos pareceres do pedido de vista conjunto realizado na 1ª reunião da Câmara Técnica, a 2ª CTQAGR deliberou para o dia 26/6/12 avaliar as contribuições finais dos segmentos, ouvindo seus especialistas indicados; em seguida, deliberar sobre o texto da proposta de Resolução.

**2.2. Processo nº 02000.000108/2011-99 - Proposta de Resolução para regulamentar a responsabilidade dos fabricantes e importadores de veículos ou motores sobre as tecnologias utilizadas para o atendimento aos limites de emissão estabelecidos pelos programas de controle de emissões veiculares - Proconve e Promot.**

Interessado: Diqua/Ibama.

Procedência: 3ª Grupo de Trabalho (GT), em 8 de maio de 2012.

Tramitação: o GT após as suas duas primeiras reuniões, em 12/05/2011 e 15/6/2011, encaminhou o processo para apreciação da 49ª reunião da CTCQA, de 18/10/2011, que sugeriu análise detalhada da minuta de resolução pela Consultoria Jurídica do Ibama, considerando a coordenação dos aspectos técnicos com as competências do Conama. Após o encaminhamento do Parecer nº 953/2011, da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, agendou-se a 3ª reunião do GT das responsabilidades sobre as tecnologias utilizadas no Proconve Promot, em 8/5/12, que finalizou os trabalhos e encaminhou proposta de texto de consenso.



**2.3. Processo nº 02000.000078/2009-04 - Apreciação do Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Proconve - Resolução Conama n. 414/2009 que altera a Resolução Conama nº 18, de 06 de maio de 1986, e reestrutura a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE – CAP, em seus objetivos, *competência, composição e funcionamento.***

Interessado: MMA.

Procedência: CAP.

Tramitação: de acordo com o art. 2º da Resolução Conama n. 414/2009, compete à CAP elaborar o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. O parágrafo único do art. 3º da referida Resolução menciona que "o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Proconve será apreciado pela Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, e encaminhado por esta ao Plenário do Conama no primeiro semestre do ano subseqüente ao ano ao qual o Relatório se refere."

**3. Informes.**

**4. Encerramento.**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE -MMA**  
**Secretaria Executiva**

**Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama**  
SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - CEP 70730-542 – Brasília/DF  
Tel. (61) 2028 2207 (Fax) 2028 2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**Resultado**

**3ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR**

**Data:** 26 e 27 de junho de 2012 das 09h30 às 18h00

**Local:** CT-01, 1º andar Ed. Marie Prendi Cruz, Quadra 505, Bloco B, W2 Norte, Brasília/DF

**1. Abertura da Sessão pelo Presidente da Câmara Técnica.**

**Membros presentes à reunião:**

Alfredo Carlos Cardoso Rocca - Governo do Estado de São Paulo.

Célia Regina Rennó - Abes.

Carlos Alberto Hailer Bocuhy - Proam.

Daniela Buosi Rohlfs - Ministério da Saúde.

Evandro Costa - CNC.

Francisco Rodrigues Soares - Furpa.

Júlio César Rocha Mota - Governo do Estado da Bahia.

Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Ibama.

Sérgio Luiz Macedo - Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Sueli Pasoni Tonini - Anamma Nacional.

Valdemir Aparecido Ravagnani - Anamma Sudeste.

Wanderley Coelho Baptista - CNI.

Zuleika S. Chiachio Torquetti - Governo do Estado de Minas Gerais.

**2. Ordem do dia.**

**2.1. Processo nº 02000.002955/2004-69 - Uso de resíduos industriais indicados como matéria-prima para a fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo agrícola.**

**Interessado:** Abema.

**Procedência:** 2ª CTQAGR, em 17 de abril de 2012.

**Tramitação:** após apreciação da compilação dos pareceres do pedido de vista conjunto realizado na 1ª reunião da Câmara Técnica, a 2ª CTQAGR deliberou para o dia 26/6/12 avaliar as contribuições finais dos segmentos, ouvindo seus especialistas indicados; em seguida, deliberar sobre o texto da proposta de Resolução.

De acordo com definição da 2ª CTQAGR, apresentações temáticas foram realizadas em 26/6/12, pelos especialistas indicados pelos membros da CT. Em 27/6/12, discutiu-se os aspectos centrais da proposta de Resolução, foram discutidos nivelando-se o conhecimento da proposta normativa sem modificações de texto, que deverão ocorrer na 4ª CTQAGR, em 8 e 9 de agosto de 2012.

**2.2. Processo nº 02000.000108/2011-99 - Proposta de Resolução para regulamentar a responsabilidade dos fabricantes e importadores de veículos ou motores sobre as tecnologias utilizadas para o atendimento aos limites de emissão estabelecidos pelos programas de controle de emissões veiculares - Proconve e Promot.**

Interessado: Diqua/Ibama.

Procedência: 3ª Grupo de Trabalho (GT), em 8 de maio de 2012.

Tramitação: o GT após as suas duas primeiras reuniões, em 12/05/2011 e 15/6/2011, encaminhou o processo para apreciação da 49ª reunião da CTCQA, de 18/10/2011, que sugeriu análise detalhada da minuta de resolução pela Consultoria Jurídica do Ibama, considerando a coordenação dos aspectos técnicos com as competências do Conama. Após o encaminhamento do Parecer nº 953/2011, da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, agendou-se a 3ª reunião do GT das responsabilidades sobre as tecnologias utilizadas no Proconve Promot, em 8/5/12, que finalizou os trabalhos e encaminhou proposta de texto de consenso.

Pedido de vista solicitado pela CNI e aprovado pela CT, de acordo com o art. 42 do Regimento Interno do Conama.

**2.3. Processo nº 02000.000078/2009-04 - Apreciação do Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Proconve - Resolução Conama n. 414/2009 que altera a Resolução Conama nº 18, de 06 de maio de 1986, e reestrutura a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE – CAP, em seus objetivos, *competência, composição e funcionamento.***

Interessado: MMA.

Procedência: CAP.

Tramitação: de acordo com o art. 2º da Resolução Conama n. 414/2009, compete à CAP elaborar o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. O parágrafo único do art. 3º da referida Resolução menciona que "o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Proconve será apreciado pela Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, e encaminhado por esta ao Plenário do Conama no primeiro semestre do ano subseqüente ao ano ao qual o Relatório se refere."

Relatório apresentado pela Gerência de Qualidade do Ar do MMA e apreciado pelos membros da Câmara Técnica, sem objeções. O Relatório será encaminhado para pauta da 107ª Reunião Ordinária do Conama.

**3. Informes.**

Não houve apresentação de informes.

**4. Encerramento.**





Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 106 DE 24 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U., de 13 de junho de 2003, resolve:

Nomear JOSLEA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Produção de Material Esportivo do Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social deste Ministério, código DAS 101.4.

ALDO REBELO

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso de suas atribuições e, nos termos do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público celebrado pela Lei federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei estadual nº 5.949, de 13 de abril de 2011, e pela Lei municipal nº 5.260, de 13 de abril de 2011, respectivamente do Estado e do Município do Rio de Janeiro, resolve:

Exonerar ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, do cargo de Assessor, código CA II, da Diretoria Executiva, desta Autoridade Pública Olímpica.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, e no art. 5º da Resolução nº 414, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CO-NAMA, resolve:

Nº 174-Art. 1º A alínea "b", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 303, de 29 de agosto de 2012, do Ministério do Meio Ambiente passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 - Titular: Leticia Reis de Carvalho;
b) Suplente: Leticia Reis de Carvalho; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista a importância atribuída ao Cadastro Ambiental Rural pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a necessidade de ação conjunta entre os diversos entes da federação e, especialmente, para o pleno êxito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Estado de Sergipe e respectivo Plano de Trabalho, Processo nº 02000.002286/2011-54, resolve:

Nº 175-Art. 1º Instituir o Grupo de Acompanhamento conforme cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho do Cadastro Ambiental Rural-CAR, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA e o Estado de Sergipe, representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH e pela Administração Estadual de Meio Ambiente-ADEMA.

Art. 2º O Grupo de Acompanhamento tem como atribuições, gerenciar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Acompanhamento será constituído pelos seguintes membros, indicados pelos representantes das instituições:

- I - Ministério do Meio Ambiente:
a) Titular: Grisel Crispi, matrícula SIAPE nº 1333182;
b) Suplente: José Angélio Ramalho Leal, matrícula SIAPE nº 1443312;
II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA:
a) Titular: Julianna Sampaio Gomes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1513094;
b) Suplente: Bernardo de Araújo Moraes Trovão, matrícula SIAPE nº 1717591;
III - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH:
a) Titular: Elísio Marinho dos Santos Neto, CPF nº 807.898.545-20;
b) Suplente: Melaine Alves Nascimento, CPF nº 016.350.875-54;

III - Administração Estadual de Meio Ambiente-ADEMA:
a) Titular: Valdelice Letic Barreto, CPF nº 588.419.035-20;
b) Suplente: Aline Oliveira Moura, CPF nº 009.083.095-46.

Art. 4º O Grupo de Acompanhamento extingui-se com o encerramento do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º A participação no Grupo de Acompanhamento não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista a importância atribuída ao Cadastro Ambiental Rural pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a necessidade de ação conjunta entre os diversos órgãos da administração pública e, especialmente, para o pleno êxito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e respectivo Plano de Trabalho, Processo nº 02000.000066/2013-58, resolve:

Nº 176-Art. 1º Instituir o Grupo de Acompanhamento conforme cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho do Cadastro Ambiental Rural-CAR, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º O Grupo de Acompanhamento tem como atribuições, gerenciar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho.
Art. 3º O Grupo de Acompanhamento será constituído pelos seguintes membros, indicados pelos representantes das instituições:
I - Ministério do Meio Ambiente:
a) Titular: Aline Brignol Menke, matrícula SIAPE nº 1951915;
b) Suplente: Hélio dos Santos Pereira, matrícula SIAPE nº 666588;
II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
a) Titular: Sílvio Isopo Porto, matrícula SIAPE nº 1368719;
b) Suplente: Aroldo Antônio de Oliveira Neto, matrícula SIAPE nº 1266578;

Art. 4º O Grupo de Acompanhamento extingui-se com o encerramento do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º A participação no Grupo de Acompanhamento não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CO-NAMA, Anexo à Portaria nº 452, de 17 de novembro de 2011, resolve:

Nº 177-Art. 1º A alínea "c" do inciso XIX do art. 1º da Portaria nº 203, de 9 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º
XIX -
a)
b)
c) Suplente: LAISE RABELO CABRAL, que sucede Vilma Maria dos Santos Francisco. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

DESPACHOS DA MINISTRA

Em 24 de maio de 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

JOSÉ DOMINGOS GONZALES MIGUEZ, Diretor de Programas, da Secretaria Executiva, deste Ministério, para participar da Reunião dos Órgãos Subordinados do MDL do Protocolo de Quioto e Reunião dos Órgãos Subordinados da Convenção de Mudança do Clima, em Bonn, Alemanha, no período de 25 de maio a 16 de junho de 2013, inclusive trânsito, com ônus.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

ROBERTO ZANIN, Analista Ambiental, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, para participar do curso de capacitação English as a Second Language - ESNL-071-MD01 - Fundamentals as Pronunciation, em Atlantic City, EUA, no período de 28 de maio a 1º de setembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o Despacho de 16 de maio de 2013, referente ao afastamento do País da Servidora CAMILE LUGARINE, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2013, Seção 2, Página 57 e a respectiva retificação publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2013, Seção 2, página 56.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o Despacho de 16 de maio de 2013, referente ao afastamento do País do Servidor UGO EICHLER VER-CILLO, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2013, Seção 2, Página 57 e a respectiva retificação publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2013, Seção 2, página 56.

IZABELLA TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo do MMA, constante no Edital n.º 5, de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 27 de maio de 2009, e ainda, a autorização constante na Portaria nº 180/MP, de 20 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Ministério do Meio Ambiente - MMA, como integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em virtude de exonerações e vacâncias, os candidatos aprovados e classificados, relacionados em anexo, segundo a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO GAETANI

ANEXO

Agente Administrativo, Classe A, Padrão I

Table with 4 columns: Classif., Nome do Candidato, Código da Vaga, Anterior ocupante da vaga. Lists candidates like LEANDRO DA SILVA BRITO, ANDRE LUIZ DE ARAUJO, etc.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022013052700068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

**URGENTE**

Prot. 017146/2013-00



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA**  
**GERÊNCIA DE QUALIDADE DO AR**



Mem. nº 6 /2013/GQA/DQAM/SMCQ

Em 3 de junho de 2013

Ao Departamento de Apoio ao CONAMA

Assunto: **Envio de Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE (2012)**

1. Em cumprimento ao artigo 2º da Resolução CONAMA 414, de 24 de setembro de 2009, encaminho em anexo o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE, referente ao ano de 2012.
2. Informo que o mesmo deverá ser apreciado pela Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos e ser encaminhado por esta ao Plenário do CONAMA.

Atenciosamente,

**RUDOLF DE NORONHA**  
Gerente de Qualidade do Ar  
Coordenador da CAP

*João Henrique,  
solicitando acrescentar na pauta  
da próxima reunião, como Informe.  
05/06/2013*

Às Apoio Administrativo Deonama,  
favor juntar este anemoriando  
ao processo 02000.000078/2009-04,  
inclusive o referido relatório.

Obrigado, José Henrique.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA**  
**GERÊNCIA DE QUALIDADE DO AR**  
**COORDENAÇÃO DA CAP**

**RESOLUÇÃO CONAMA nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE  
DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES CAP/PROCONVE**

**Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE**

**ANO 2012**

Brasília, abril 2013

EM BRANCO

**República Federativa do Brasil**



**Dilma Roussef**

*Presidente*

**Michel Temer**

*Vice- Presidente*

**Ministério do Meio Ambiente**

**Izabella Teixeira**

*Ministra de Estado do Meio Ambiente*

**Ney Maranhão**

*Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano*

**Letícia Reis de Carvalho**

*Diretora de Qualidade Ambiental na Indústria*

**Adriana Sobral Barbosa Mandarin**

*Diretora do Departamento de Apoio ao Conama - DCONAMA*

**Rudolf de Noronha**

*Gerente de Qualidade do Ar*

EM BRANCO

**Equipe da Gerência de Qualidade do Ar**

**Lúcia Fernanda Alves Garcia**

*Analista Ambiental*

**Luiz Gustavo Haisi Mandalho**

*Analista Ambiental*

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

SEPN 505 Bloco B, 1º andar - CEP: 70730-542

Tel.: (61) 2028-2025 Fax (61) 2028-2252

EM BRANCO

## Composição da CAP



### Ministério do Meio Ambiente (Coordenação)

*Titular: Rudolf de Noronha*

*Suplente: Letícia Reis de Carvalho*

*Secretária: Lúcia Garcia*

### Ministério da Saúde

*Titular: Juliana Wotzasek Rulli Villardi*

*Suplente: Priscila Campos Bueno*

### Ministério das Minas e Energia

*Titular: Claudio Akiro Ishihara*

*Suplente: Luiz Carlos Lisboa Theodoro*

### Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

*Titular: Paulo César de Macedo*

*Suplente: Márcio Beraldo Veloso*

### Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

*Titular: Rosângela Moreira de Araújo*

*Suplente: Jackson da S. Albuquerque*

### Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA

*Titular: Alexsander Barros Silveira*

*Suplente: Adriano Augusto de Araújo Jorge*

### Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA

*Titular: Luiz Eduardo Nogueira Soraggi*

*Suplente: Edmilson Rodrigues Costa*

### Confederação Nacional da Indústria - CNI

*Titular: Henry Joseph Junior*

*Suplente: Marco Antonio Caminha*

### Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB

*Titular: Vanderlei Borsari*

*Suplente: Homero Carvalho*

### Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA

*Titular: Ronaldo Luiz Rezende Malard*

*Suplente: Ademilson Josemar Zamboni*

EM BRANCO

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	5
1 PROCONVE e CAP.....	6
2 Reuniões.....	8
2.1 5ª Reunião Ordinária.....	8
2.2 2ª Reunião Extraordinária.....	9
2.3 6ª Reunião Ordinária.....	10
3 Ações de acompanhamento do PROCONVE.....	11
3.1 Mecanismo de acompanhamento do PROCONVE.....	12
3.2 Implantação da Fase P7.....	12
3.3 Implantação da Resolução CONAMA nº 418/2009.....	13
4 Ações de avaliação do PROCONVE.....	14
Anexo I – Atas das reuniões	

EM BRANCO

## INTRODUÇÃO



Em consonância com as determinações contidas nos artigos 2º e 3º da Resolução CONAMA nº 414/2009, o presente relatório tem por objetivo principal apresentar ao CONAMA os resultados das atividades realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE (CAP) no ano de 2012.

De maneira a atender o objetivo mencionado, este relatório organiza-se em quatro partes distintas:

- Na primeira parte foi inserida uma introdução que propicia um nivelamento dos leitores quanto ao PROCONVE e a CAP.
- Na segunda parte são apresentadas as sínteses das reuniões realizadas em 2012.
- A terceira parte contém as informações sobre as Ações de Acompanhamento do PROCONVE.
- E a quarta parte são apresentadas as Ações de Avaliação do PROCONVE.

Além disso, as atas das reuniões são disponibilizadas no Anexo I.

EM BRANCO

# 1 PROCONVE e CAP



O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) foi instituído por meio da Resolução CONAMA nº 18, de 6 de maio de 1986. Desde a sua criação, o PROCONVE vem sendo implementado por um conjunto de Resoluções do CONAMA, as quais estabelecem diretrizes, prazos e padrões de emissão admissíveis para as diferentes categorias de veículos automotores nacionais e importados, além de procedimentos acessórios para a garantia do atendimento ao controle de emissões por parte de fabricantes e importadores de veículos.

O PROCONVE tem como meta principal a redução da poluição atmosférica decorrente das fontes móveis, através da fixação dos limites máximos de emissão dos veículos novos leves (automóveis dos ciclos Otto e Diesel) e pesados (ônibus e caminhões do ciclo Diesel), bem como da especificação da qualidade dos combustíveis no sentido da minimização de seu potencial poluidor. Desta forma, o PROCONVE, atuando na tríade estabelecimento de limites de emissão para veículos novos, desenvolvimento de tecnologias de emissão e melhoria dos combustíveis, induz o desenvolvimento tecnológico, cuja comprovação é realizada através de ensaios padronizados para homologação dos veículos e motores. O PROCONVE não garante a sustentabilidade da indústria automobilística, para a qual devem ser levados em conta vários outros aspectos, inclusive aqueles pertinentes ao ciclo de vida e a cadeia de produção da atividade, que não compõem o escopo do Programa.

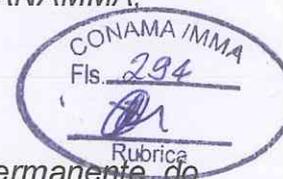
A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE (CAP), instituída pela Resolução CONAMA nº 18, de 6 de maio de 1986 e depois reestruturada pela Resolução CONAMA nº 414, de 24 de setembro de 2009, tem por finalidade acompanhar e avaliar o PROCONVE de uma forma permanente, informando ao CONAMA os resultados de sua atuação.

A CAP é constituída por representantes de órgãos e entidades integrantes do CONAMA e por membros convidados, indicados pelas seguintes instituições:

- *Ministério do Meio Ambiente;*
- *Ministério da Saúde;*
- *Ministério de Minas e Energia; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;*
- *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;*

EM BRANCO

- Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA;
- Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA;
- Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- CETESB, como Agente Técnico do PROCONVE; e
- Organização Não Governamental indicada pela Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, representada pela Organização PONTO TERRA e tendo como suplente o INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE.



Os representantes da CAP foram nomeados pela Portaria nº 57, de 23 de março de 2010, posteriormente alterada pelas Portarias nº 405, de 19 de outubro de 2011 e nº 444, de 11 de novembro de 2011.

Em 2012, ocorreram as seguintes alterações na composição da CAP: a senhora Sérgio de Souza Oliveira foi indicada como representante suplente do MMA e o senhor Ademilson Josemar Zamboni foi indicado para a suplência da representação do CNEA. Na mesma linha, se deu a indicação oficial do senhor Edmilson Rodrigues Costa para a suplência da representação da ANAMMA, em substituição ao senhor Márcio Schettino.

Quanto ao período de mandato dos representantes, a legislação mostra-se silente à exceção daqueles que representam a ABEMA e ANAMMA. Para esses últimos, o período de mandato é de 2 anos, permitida a renovação por igual período. A renovação do mandato dos representantes Alexander Barros Silveira (titular) e Adriano Augusto de Araújo Jorge (suplente) da ABEMA, e Luiz Eduardo Nogueira Soraggi (titular) da ANAMMA, foi publicada em 30 de agosto de 2012, por meio da Portaria nº 303.

EM BRANCO

## 2 Reuniões

Em 2012 a CAP realizou três reuniões, sendo duas ordinárias e uma extraordinária. A síntese dessas reuniões são apresentadas a seguir e as atas, com as respectivas listas de presença, estão disponibilizadas no Anexo I.

### 2.1 5ª Reunião Ordinária

**Data:** 14/3/2012

**Local:** Ministério do Meio Ambiente (Brasília/DF)

#### Principais tópicos tratados

✓ Informes da ANP, IBAMA, ANFAVEA e Petrobras sobre a implementação da Fase P7 do PROCONVE, além de um relato da Petrobras sobre a produção e a perspectiva de distribuição do diesel S10.

✓ Os tópicos principais do informe da ANP versaram sobre a realização de palestras em vários estados da federação sobre a disponibilidade do diesel S50 na implementação da Fase P7 do PROCONVE; a previsão, até dezembro de 2012, da publicação das regras para a utilização do diesel S1800 pelo setor rodoviário e as discussões entre os setores envolvidos sobre a garantia de qualidade do diesel S10, de modo a evitar as contaminações na cadeia produtiva.

✓ O informe do IBAMA se deu no sentido de que a autarquia vem atendendo a todos os requisitos para implementação da Fase P7.

✓ O tópico principal do informe da CNI/ANFAVEA versou sobre o volume de veículos P7 comercializados até àquela data, cujas vendas ainda se mostravam insipientes com relação aos veículos da Fase P5, tendo-se em consideração o denominado "estoque de passagem", cuja comercialização foi autorizada até março de 2012.

✓ Os principais tópicos tratados pelo MME e pela Petrobras se deram em relação aos postos de combustíveis que comercializam diesel S50, cujas notícias versavam sobre as vendas abaixo do volume esperado. A Petrobras externou sua preocupação com as baixas vendas do diesel S50 nos primeiros meses do ano de 2012. Outro ponto relevante discutido foi que o preço do diesel S50 é, em média, de 3 a 5% superior que ao diesel S500. A Petrobras atribui esta diferença ao custo da logística de distribuição (o S50 exige cuidados

EM BRANCO

especiais na distribuição e armazenagem, de forma a evitar a sua contaminação por outro diesel de maior teor de enxofre). Também foi aventado que, em alguns casos, essa diferença pode chegar a até 10%, dependendo da praça de comercialização.

✓ Outro assunto importante deliberado na reunião foi sobre as propostas dos representantes de metodologias para o atendimento dos requisitos mínimos do Relatório da CAP, conforme consta no artigo 3º da Resolução CONAMA nº 414/2009, a saber: I - cronograma de acompanhamento do Programa, com ênfase no cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos nas resoluções do CONAMA e demais normas jurídicas afins; II - análise da eficácia do Programa com base em indicadores de desempenho; III - recomendações para o aperfeiçoamento do programa. Somente o IEMA apresentou propostas neste sentido.

#### Tarefas agendadas para a reunião seguinte

✓ Propostas para atendimento aos requisitos do Relatório.



## 2.2 2ª Reunião Extraordinária

**Data:** 4/7/2012

**Local:** Ministério do Meio Ambiente (Brasília/DF)

A 2ª RE foi especialmente convocada com intuito de definir os mecanismos de avaliação do programa de controle da poluição do ar por veículos automotores e teve por tema central as propostas apresentadas pelo IEMA na reunião anterior.

#### Principais tópicos tratados

✓ **O acompanhamento do atendimento aos cronogramas e obrigações disciplinados no Programa** - No tocante ao requisito, como anteriormente citado, na 5º RO da CAP o IEMA propôs a elaboração de uma planilha eletrônica onde constam as obrigações relacionadas ao PROCONVE previstas nas suas próprias normas (Resoluções do CONAMA) e em outras emanadas por outros órgãos (ANP, INMETRO, IBAMA, etc) com vistas à consecução dos objetivos específicos do Programa. Tal item foi discutido e aprovado por unanimidade na reunião em questão.

✓ **A análise da eficácia do programa, com base em indicadores de desempenho** - Com relação ao requisito, o IEMA sugere em sua proposta que se deva ter

EM BRANCO

como fundamento os objetivos do próprio Programa, conforme consta de sua norma criadora - a Resolução CONAMA nº 18/1986.

✓ **Recomendações para o aprimoramento do programa** - Sob este aspecto, os representantes entendem que a análise de eficácia do Programa com base em indicadores de desempenho se constitui em pré-requisito para que se venha a sugerir recomendações para o aprimoramento do mesmo.



### 2.3 6ª Reunião Ordinária

**Data:** 23/10/2012

**Local:** Ministério do Meio Ambiente (Brasília/DF)

#### Principais tópicos tratados

✓ Informes da ANP, IBAMA, ANFAVEA e Petrobras sobre a implementação da Fase P7 do PROCONVE.

✓ Informe do MME sobre os temas tratados na sala de situação coordenada por aquele Ministério, que versam sobre a logística de produção e comercialização do combustíveis diesel S10 e S50, bem como do ARLA 32.

✓ Adoção de indicadores para análise da eficácia do Programa PROCONVE, tendo sido estabelecido na 2ª RE que tal tarefa ficaria a cargo dos seguintes órgãos / entidades:

- Indicador de emissões de poluentes - MMA
- Indicador de qualidade de combustível - MME/ANP
- Indicador de conscientização da população - IBAMA

EM BRANCO

### 3 Ações de acompanhamento do PROCONVE



De modo a atender à finalidade de acompanhar o PROCONVE, a CAP dedicou-se, no ano de 2012, a:

(i) Estabelecer mecanismo de acompanhamento do PROCONVE;

(ii) Acompanhar o cumprimento dos prazos e obrigações constantes das normas que disciplinam a Fase P7 e do acordo judicial que foi firmado em 2008 relativo ao não cumprimento da Fase P6;

(iii) Acompanhar a implementação de Resoluções do CONAMA relacionadas ao PROCONVE, tais como:

- *nº 403, de 11 de novembro de 2008 - Dispõe sobre a nova fase de exigência do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores-PROCONVE para veículos pesados novos (Fase P-7) e dá outras providências.*

- *nº 415, de 24 de setembro de 2009 - Dispõe sobre nova fase (PROCONVE L6) de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE para veículos automotores leves novos de uso rodoviário e dá outras providências.*

- *nº 418, de 25 de novembro de 2009 - que trata da implementação dos Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso (Programas I/M), cujos PCPVs da maioria dos Estados já se encontra elaborado. No que tange aos Programas I/M, ainda se registram poucas iniciativas dos Estados na implementação dos mesmos.*

- *nº 432, de 13 de julho de 2011 - que estabelece novas fases de controle de emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos (Fase M4 do Programa PROMOT).*

- *nº 433, de 14 de julho de 2011 - que dispõe sobre a inclusão das máquinas agrícolas e rodoviárias no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores-PROCONVE, e cuja entrada em vigor com a definição dos novos limites se dará em janeiro de 2015.*

EM BRANCO

### 3.1 Mecanismo de acompanhamento do PROCONVE

Para viabilizar o acompanhamento do PROCONVE com ênfase no cumprimento dos prazos e obrigações constantes nas normas que o disciplinam, a CAP decidiu, na sua 5ª Reunião Ordinária, que deverá ser elaborada uma planilha eletrônica, a ser gerenciada pelo IBAMA. Nessa planilha estarão dispostas as obrigações previstas nas normas que regulamentam o PROCONVE (Resoluções do CONAMA), bem como em outras normas emanadas dos demais órgãos participantes (ANP, INMETRO, IBAMA, etc).

### 3.2 Implantação da Fase P7

As reuniões da CAP realizadas em 2012 deram continuidade ao esforço integrado entre governo e iniciativa privada para a implementação das ações que compõem a Fase P7, aprovada pela Resolução CONAMA nº 403/2008.

Como ocorrido em 2011, esse esforço constou de reuniões para definição das logísticas de produção, do abastecimento e da comercialização em todo o país do diesel de menores teores de enxofre, além do Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, de forma que não viessem a ocorrer maiores percalços após o início da comercialização dos veículos da Fase P7, que utilizam a nova tecnologia SCR (*Selective Catalistly Reduction*).

As reuniões em questão, sob a coordenação do Ministério das Minas e Energia e contando com a presença dos demais setores envolvidos, perduraram por todo o exercício de 2012, e tiveram por objetivo atingir a normalidade do abastecimento desses insumos, considerando o crescimento gradual da frota de veículos pertencentes à Fase P7.

Atualmente, os agentes do processo continuam trabalhando com o objetivo de atender aos prazos estipulados no Plano de Abastecimento de Óleo Diesel de Baixo Teor de Enxofre, aprovado pela Resolução ANP nº 60/2009 e que constou como anexo ao 1º Relatório da CAP. Desta forma, desde 2009, vem ocorrendo a substituição gradativa do óleo diesel S500 para os municípios antes atendidos pelo óleo diesel S1800, prevendo-se a completa substituição até o final de 2013. O cronograma de substituição está sendo estabelecido pela Resolução ANP nº 65/2011, que especifica os diversos tipos de óleos diesel de uso rodoviário. As regiões metropolitanas continuaram com o diesel S500, sendo que o S10 está sendo disponibilizado em vários postos do país para atender aos veículos da Fase P7, a partir de 1º

EM BRANCO

de janeiro de 2013.



### 3.3 Implantação da Resolução CONAMA nº 418/2009

No tocante aos Programas de Inspeção e Manutenção dos Veículos em Uso (Programas I/M), como complemento para a garantia da manutenção do controle das emissões dos veículos, o ano de 2012 foi marcado por uma incipiente atuação dos entes estaduais, responsáveis pela implementação destes programas. Embora a maioria dos Estados da Federação já tenha elaborado seu Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), que se constitui em pré-requisito para a implementação dos Programas I/M para os veículos em uso, verifica-se que ocorreu pouca evolução nessa área. Além do Estado do Rio de Janeiro e do município de São Paulo, que já se encontram com os seus Programas I/M em operação, nos demais estados da federação as iniciativas ainda se mostram tímidas neste sentido.

Ainda com relação à questão do I/M, no ano de 2012, ocorreu a alteração da Tabela 3 da Resolução CONAMA 418/2009 no que concerne aos limites máximos de emissão de CO corrigido (%) e de HC corrigido (ppm) em marcha lenta e do fator de diluição para motocicletas e veículos similares com motor do ciclo Otto de 4 tempos. Esta alteração foi aprovada pela Resolução CONAMA nº 451, de 3 de maio de 2012.

EM BRANCO

## 4 Ações de avaliação do PROCONVE



No ano de 2012, as ações da CAP estiveram focadas no cumprimento do objetivo constante do inciso II do artigo 3º da Resolução CONAMA nº 414/2009, cujo teor versa sobre a análise da eficácia do programa com base em indicadores de desempenho. Este objetivo é de grande importância na atuação da CAP, uma vez que se constitui como um dos subsídios necessários para o atendimento ao objetivo constante do inciso III do mesmo artigo, relativo às recomendações para o aperfeiçoamento do programa. A CAP iniciou na última reunião ocorrida em 2011 a discussão sobre os indicadores de desempenho a serem tomados como parâmetros para a avaliação do PROCONVE, a partir da proposta apresentada pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA).

Segundo o IEMA, a "análise da eficácia" deve ser entendida como uma avaliação dos resultados do PROCONVE à luz de seus objetivos específicos, conforme prescritos na norma instituidora do programa – a Resolução CONAMA nº 18/1986. Sendo assim, foram propostos indicadores específicos para cada objetivo presente na norma, a saber:

- *Reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores visando o atendimento aos Padrões de Qualidade do Ar, especialmente nos centros urbanos. Promover o desenvolvimento tecnológico nacional, tanto na engenharia automobilística, como também em métodos e equipamentos para ensaios e medições da emissão de poluentes. Criar programas de inspeção e manutenção para veículos automotores em uso. Promover a conscientização da população com relação à questão da poluição do ar por veículos automotores. Estabelecer condições de avaliação dos resultados alcançados.*

- *Promover a melhoria das características técnicas dos combustíveis líquidos, postos à disposição da frota nacional de veículos automotores, visando a redução de emissões poluidoras à atmosfera.*

Ao longo do ano de 2012, cada um destes objetivos foi debatido. Como resultado, os membros da CAP ponderaram que os indicadores precisariam ser mais objetivos e enxutos, de modo a dar uma sinalização clara da avaliação do PROCONVE.

Assim, na 2ª reunião extraordinária, incumbiu-se aos seguintes órgãos/entidades a propositura de indicadores mais específicos:

- ✓ Indicador de emissões de poluentes - MMA

EM BRANCO

- ✓ Indicador de qualidade de combustível - MME/ANP
- ✓ Indicador de conscientização da população - IBAMA



As entidades responsáveis devem apresentar suas propostas em 2013, para que já neste ano possam ser feitas as análises de eficácia do programa.

EM BRANCO

EM BRANCO

**Anexo I – Atas das reuniões**

EM BRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO**  
Departamento de Qualidade Ambiental  
Gerência de Qualidade do Ar  
Coordenação da CAP-PROCONVE  
SEPN 505 Bloco B, 1º andar - sala T-20 - CEP: 70730-542  
TEL.: (61) 2028-2025 FAX (61) 2028-2252

## **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

### **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES - CAP/PROCONVE**

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAP**

Após a verificação do quorum necessário, foi iniciada às dez horas do dia catorze de março do ano de dois mil e doze, a quinta Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE (5ª RO), realizada na sala de reuniões do 8º andar do Ministério do Meio Ambiente, na cidade de Brasília/DF.

A 5ª RO da CAP contou com a presença dos seguintes representantes e suplentes: o Sr. Rudolf de Noronha, do Ministério do Meio Ambiente-MMA na qualidade de Coordenador da CAP, o Sr. Ademilson Josemar Zamboni, Coordenador Suplente da CAP, o Sr. João Bosco Costa Dias, Secretário da CAP, o Sr. Cláudio Akio Ishihara, do Ministério das Minas e Energia - MME, o Sr. Paulo Macedo, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; o Sr. Jackson da Silva Albuquerque, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; o Sr. Vanderlei Borsari, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e o Sr. Henry Joseph Júnior, pela Confederação Nacional da Indústria - CNI. Os demais presentes encontram-se listados no anexo I como parte integrante desta Ata.

O Sr. Coordenador da CAP saudou os presentes e procedeu uma breve avaliação dos dois anos de atuação da Comissão. Segundo o mesmo, o trabalho da mesma neste período foi bastante positivo para o atendimento dos objetivos do PROCONVE e exemplificou com a recente implantação da Fase P7 do Programa. Em seguida procedeu-se a apresentação de todos os presentes na reunião.

O primeiro item da pauta foi a aprovação, por unanimidade, da Ata da 4ª RO.

O segundo item da pauta versou sobre os informes da ANP, IBAMA, ANFAVEA e Petrobras sobre a implementação da Fase P7 do PROCONVE, além de um relato da Petrobras sobre a produção e a perspectiva de distribuição do diesel S10.

A ANP procedeu seu informe, cujos tópicos principais foram os seguintes:

- A realização de palestras em vários estados da federação sobre a disponibilidade do diesel S50 na implementação da Fase P7 do PROCONVE;

EM BRANCO

- Previsão, até dezembro de 2012, da publicação das regras para a utilização do diesel S1800 pelo setor rodoviário;
- também estão previstas discussões entre os setores envolvidos sobre a garantia de qualidade do diesel S10, de modo a evitar as contaminações na cadeia produtiva. Neste aspecto, o Sr. representante da CNI informou que esse assunto foi discutido no âmbito do SINDICOM e se constitui em preocupação do setor.

Seguiu-se o informe do IBAMA, no qual o Sr. Paulo Macedo informou que a autarquia vem atendendo todas os requisitos para implementação da Fase P7.



O informe seguinte foi o da CNI, cujos tópicos principais estão listados abaixo:

- Segundo a indústria automobilística, o balanço implantação da fase P7 até o momento é positivo.
- No tocante ao volume de veículos P7 comercializados até a presente data, a CNI informou que as vendas estão acontecendo, todavia ainda são insipientes com relação aos veículos da Fase P5, considerando o estoque de passagem, cuja comercialização está autorizada até março/2012. A título de informação, o estoque de passagem consiste nos veículos da fase anterior do PROCONVE produzidos até a data limite de entrada em vigor da nova fase (geralmente, 1º de janeiro do ano seguinte), sendo concedido um prazo limite para comercialização dos mesmos (31 de março do mesmo ano). Cabe ressaltar que, a cada implementação de nova fase do PROCONVE, os fabricantes de veículo devem informar ao IBAMA o quantitativo do estoque de passagem. Ainda com relação ao tema tratado, o representante da CNI informou que a ANFAVEA vem detectando um "esfriamento" nas vendas de veículos pesados em 2012 com relação ao ano anterior, sendo que o mesmo entende ser um ajuste, vez que as mesmas se mostravam bastante "aquecidas". Contribui também para essa queda, o aumento verificado nos preços dos veículos P7 que, em alguns casos, chega a atingir até 19% (dezenove por cento) a maior que os veículos P5, sendo a média de 10 a 15 % (dez a quinze por cento).Entretanto, o representante do IBAMA informou que estes aumentos são comuns na maioria das mudanças de fase do PROCONVE.
- Ainda de acordo com o representante da CNI, é normal a adoção de uma ritmo mais lento na comercialização de veículos de uma nova fase do Programa, considerando tratar-se de uma nova tecnologia que faz com que os principais compradores - os frotistas - relutem, de imediato, na aceitação da mesma. Segundo o Sr. Henry, essa categoria de consumidores já está acostumada com um certo grau de "verticalização" da cadeia de peças de reposição e serviços em suas empresas e, com a nova tecnologia, isto deixa de existir por um certo período de tempo, elevando os custos de operação. De forma a neutralizar este efeito, os fabricantes devem proceder investimentos maciços em propaganda.
- De acordo com o Sr. Paulo Macedo, representante do IBAMA, 41.500 (quarenta e um mil e

EM BRANCO



quinhentos veículos) P5 compõem, atualmente, o estoque de passagem com a comercialização autorizada até 31 de março de 2012. Isto daria uma venda mensal de, aproximadamente, 14 mil unidades/mês. Informou ainda que tem notícias que alguns frotistas vem utilizando diesel S50 nos veículos da frota P5.

- No tocante a esse último aspecto, o senhor representante do MME informou que os postos que comercializam diesel S50 notificaram que as vendas desse combustível se encontram abaixo do volume esperado. Aproveitando o tema, a Petrobras externou sua preocupação com as baixas vendas do diesel S50 nesses primeiros meses do ano.

- Outro ponto relevante discutido foi que o preço do diesel S50 é, em média, de 3 a 5 % (três a cinco por cento) superior que do diesel S500, sendo que a Petrobras atribui esta diferença ao custo da logística de distribuição (o S50 exige cuidados especiais na distribuição e armazenagem, de forma a evitar a sua contaminação por outro diesel de maior teor de enxofre). Também foi aventado que, em alguns casos, essa diferença pode chegar a até 10% (dez por cento), dependendo da praça de comercialização. De acordo com o MME nas praças onde já existia o S50 (Recife, Fortaleza e Belém) não se verificam diferenças de preço entre as modalidades de diesel. Todavia, o MME detectou que em algumas outras localidades, que essa diferença pode chegar a até 20 % (vinte por cento)

- Com relação ao ARLA32, o Sr. Coordenador questionou se os setores vem encontrando dificuldades na distribuição e comercialização do produto. Em resposta, o senhor representante da CNI informou que grande parte das concessionárias que comercializam veículos pesados P7 ainda não dispõem do agente redutor, vez que, no momento, seu maior volume de comercialização ainda são de veículos da fase P5. Todavia, frisou que essas dificuldades estão dentro do esperado pelo setor, considerando a entrada em vigor de uma nova fase do PROCONVE em que ocorreram mudanças significativas da tecnologia. O Sr. Henry entende-se que a efetividade na implementação da Fase P7 se deu a partir da divulgação pela ANP da lista de postos que, obrigatoriamente, devem comercializar o diesel S50.

- Finalizando o tema, a Sra. Kamyra Cunha do IEMA informou que a CNT, através do Instituto SENSUS, vai viabilizar uma pesquisa de opinião pública sobre os problemas encontrados pelo usuário no uso da nova tecnologia SCR de veículos pesados (disponibilidades de diesel S50 e ARLA 32 no território nacional ; manutenção dos veículos; preços de insumos; etc)

Seguiu-se a apresentação da Petrobras sobre a produção e a perspectiva de distribuição do diesel S10, cujo arquivo se encontra em anexo.

O próximo assunto da pauta versou sobre as contribuições dos senhores representantes para o Relatório Anual de Atividades da CAP ano 2011, exercício 2010. Decidiu-se pelo prazo de

EM BRANCO

23/3/2012 como data limite para o envio de sugestões e, após análise pela Coordenação da CAP, aprovação do texto final até a data de 4/4/2012, com posterior encaminhamento a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gerenciamento de Resíduos, do CONAMA.



O último item da pauta versou sobre as propostas dos representantes de metodologias para a **análise da eficácia do Programa com base em indicadores de desempenho**, conforme consta do inciso II do artigo 3º da Resolução CONAMA nº 414/2009, que estabeleceu o Relatório de Avaliação e Acompanhamento do PROCONVE. Este assunto, foi inicialmente deliberado na 4ª RO e compõe com os demais itens I e III, a estrutura do Relatório da CAP.

Com relação ao assunto, dentre os representantes, até o presente momento, somente o IEMA procedeu a apresentação de propostas para atendimento a totalidade dos itens, cujo teor das propostas apresentamos a seguir:

***I - cronograma de acompanhamento do Programa, com ênfase no cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos nas resoluções do CONAMA e demais normas jurídicas afins***

No que diz respeito a essa exigência, o IEMA propôs a elaboração de uma planilha eletrônica onde constam as obrigações relacionadas ao PROCONVE previstas nas suas próprias normas (Resoluções do CONAMA) e naquelas emanadas por outros órgãos (ANP, INMETRO, etc) com vistas à consecução dos objetivos específicos do Programa. O objetivo principal da planilha é identificar e diagnosticar eventuais riscos futuros de não atendimento às determinações vigentes. Assim, o MMA como coordenador da CAP, apresentaria a cada reunião da Comissão o registro atualizado, cabendo a mesma dar os encaminhamentos necessários.

A planilha proposta pelo IEMA se encontra no anexo III.

Sob este aspecto, o Senhor representante da CNI argumentou que, no entender dele, o LCVM já se constitui no "comprovante oficial de cumprimento das fases do PROCONVE", pois pela legislação vigente, trata-se do documento que autoriza a fabricação e comercialização dos veículos novos que estejam de acordo com os limites de emissão e demais determinações.

***II - análise da eficácia do programa com base em indicadores de desempenho***

Para o IEMA, a "análise de eficácia" deve ser entendida como a avaliação dos resultados do PROCONVE à luz de seus objetivos específicos, conforme prescritos na norma instituidora do programa – a Resolução 18/1986. Desta forma, foram propostos indicadores específicos para cada objetivo e cujo documento, em na íntegra, se encontra no anexo III.

EM BRANCO



### *III - recomendações para o aperfeiçoamento do programa*

De acordo com a proposta do IEMA, as recomendações de aprimoramento do PROCONVE devem se pautar nos resultados obtidos com o diagnóstico da situação de implantação do programa, consubstanciado no "*cronograma de acompanhamento do Programa*" (1º item do relatório) e da análise da eficácia dos seus resultados, como 2º item do relatório.

Não havendo nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada por volta das 17 horas

Esta Ata vai assinada por mim, que a lavrei, e pelo Coordenador da CAP.

Brasília, 2 de Abril de 2012

João Bosco Costa Dias

Secretário

Rudolf de Noronha

Coordenador

EM BRANCO

**ANEXO I**

**Lista de Representantes presentes a 5ª RO**

1.	Rudolf Noronha(Coordenador) – MMA <a href="mailto:rudolf.noronha@mma.gov.br">rudolf.noronha@mma.gov.br</a>	2.	Ademilson J. Zamboni - MMA <a href="mailto:ademilson.zamboni@mma.gov.br">ademilson.zamboni@mma.gov.br</a>
3.	João Bosco Costa Dias – MMA <a href="mailto:joao.dias@mma.gov.br">joao.dias@mma.gov.br</a>	4.	Paulo Macedo - IBAMA <a href="mailto:paulo.macedo@ibama.gov.br">paulo.macedo@ibama.gov.br</a>
5.	Cláudio Akio Ishirara - MME <a href="mailto:claudio.ishirara@mme.gov.br">claudio.ishirara@mme.gov.br</a>	6.	Vanderlei Borsari - CETESB <a href="mailto:vanderleib@cetesb.sp.gov.br">vanderleib@cetesb.sp.gov.br</a>
7.	Henry Joseph Junior - CNI <a href="mailto:henry.joseph@volkswagen.com.br">henry.joseph@volkswagen.com.br</a>	8.	Jackson da S.Albuquerque - ANP <a href="mailto:jsalbuquerque@anp.gov.br">jsalbuquerque@anp.gov.br</a>

**Lista de Presentes**

Edmilson Rodrigues Costa - ANAMMA <a href="mailto:edrodriguescosta@yahoo.com.br">edrodriguescosta@yahoo.com.br</a>	Paschoal Falconi Júnior- PETROBRAS <a href="mailto:paschoal@petrobras.com.br">paschoal@petrobras.com.br</a>
Marcelo P. Bales - CETESB <a href="mailto:marcelob@cetesbnet.sp.gov.br">marcelob@cetesbnet.sp.gov.br</a>	Kamyla B. Cunha - IEMA <a href="mailto:Kamyla@energiaambiente.org.br">Kamyla@energiaambiente.org.br</a>
Luiz Mandalho - MMA <a href="mailto:luizgustavo.mandalho@mma.gov.br">luizgustavo.mandalho@mma.gov.br</a>	Luciana Cristina Costa – Min. da Saúde <a href="mailto:luciana.costa@saude.gov.br">luciana.costa@saude.gov.br</a>
Sandro Moreira Ferreira - PETROBRAS <a href="mailto:sandromoreira@petrobras.com.br">sandromoreira@petrobras.com.br</a>	

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO**  
Departamento de Qualidade Ambiental  
Gerência de Qualidade do Ar  
Coordenação da CAP-PROCONVE  
SEPN 505 Bloco B, 1º andar - sala T-20 - CEP: 70730-542  
TEL.: (61) 2028-2025 FAX (61) 2028-2252

## **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

### **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES - CAP/PROCONVE**

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAP**

Após a verificação do quorum necessário, foi iniciada às dez horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e doze a 2ª Reunião Extraordinária (2ª RE) da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE, ocorrida na sala de reuniões do térreo do Edifício Marie Prendi Cruz, Asa Norte, do Ministério do Meio Ambiente, na cidade de Brasília/DF.

A 2ª RE da CAP contou com a presença dos seguintes representantes e suplentes: o Sr. Rudolf de Noronha, do Ministério do Meio Ambiente-MMA na qualidade de Coordenador da CAP, o Sr. João Bosco Costa Dias, Secretário da CAP, o Sr. Cláudio Akio Ishihara, do Ministério das Minas e Energia-MME, a Sra. Juliana Wotzasek Villardi, do Ministério da Saúde, o Sr. Márcio Beraldo, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA; o Sr. Alexsander Barros Silveira, da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente-ABEMA, o Sr. Vanderlei Borsari, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, o Sr. Henry Joseph Júnior, pela Confederação Nacional da Indústria-CNI, o Sr. Edmilson Rodrigues da Costa, pela Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente-ANAMMA e o Sr. Ademilson Josemar Zamboni, como representante do Instituto de Energia e Meio Ambiente-IEMA, entidade integrante do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais-CNEA.

Os demais presentes encontram-se listados no anexo I como parte integrante desta Ata.

O Sr. Coordenador da CAP saudou os presentes e procedeu um breve relato sobre o encaminhamento da Minuta de Portaria Ministerial que promoverá as seguintes alterações na representação da CAP:

- alteração na suplência da Coordenação, com a nomeação da Sra SÉrgia de Souza Oliveira, Diretora de Qualidade Ambiental na Indústria do MMA, em substituição ao Sr. Ademilson Josemar Zamboni;
- recondução dos membros titulares da ABEMA e ANAMMA para um mandato de mais 2

EM BRANCO

(dois) anos;

- nomeação do Sr. Edmilson Rodrigues Costa para a suplência da representação da ANAMMA; em substituição ao Sr. Márcio Schettino; e
- nomeação do Sr. Ademilson Josemar Zamboni, em substituição ao Sr. André Luiz Ferreira, na suplência da representação do CNEA.

Após este primeiro informe, passou-se para o primeiro item da pauta que versou sobre a aprovação da Ata da 5ª RO. Colocado o assunto em discussão, o Sr. Ademilson Zamboni do IEMA/CNEA informou que enviará sugestão a ser inserida na Ata em questão.

Em seguida iniciaram-se as discussões sobre o tema central da pauta, responsável, inclusive, pela motivação desta 2ª RE, a saber: MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Para o nivelamento dos participantes, procedeu-se um breve histórico do tema em questão, o qual transcrevemos em seguida.

Dentre as demais disposições constantes da Resolução CONAMA Nº 414/2009, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE (CAP) é responsável por, periodicamente, avaliar o programa, sugerindo propostas de seu aprimoramento e cuja formalização se dá por meio do Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE. Sendo que este Relatório é encaminhado anualmente ao Plenário do CONAMA para ciência por aquele Colegiado das ações empreendidas no período pelo Programa. Assim, em atendimento ao artigo 3º da Resolução, o relatório deverá contemplar :

- **o acompanhamento do atendimento aos cronogramas e obrigações** disciplinados no Programa;
- **a análise da eficácia do programa, com base em indicadores de desempenho;** e
- **recomendações para o aprimoramento** do programa.

Na 4ª reunião da CAP, datada de outubro de 2011, o IEMA apresentou proposta para formalização desses requisitos, com destaque para o que versa sobre a elaboração de **critérios e indicadores para a análise da eficácia do Programa**. Na mesma reunião ficou deliberado pela concessão de prazo para que todos os participantes da CAP pudessem avaliar e manifestar-se a respeito da proposta apresentada.

Nesse ínterim, apenas a CETESB se manifestou apresentando sugestões adicionais e comentários à proposta do IEMA. Posteriormente, na 5ª RO da CAP, ocorrida em março de 2012, deliberou-se, novamente, pela concessão de novo prazo para manifestação de todos os participantes. As propostas apresentadas então deveriam ser compiladas pelo IEMA e submetidas à discussão em reunião específica da CAP. Ao final do processo, além da proposta do IEMA,

EM BRANCO

permaneceu apenas a manifestação da CETESB. Passo seguinte, o IEMA apresentou um documento compilando essas duas propostas, o qual se constituiu no documento orientador da 2ª RE.

No tocante ao requisito relativo ao **acompanhamento do atendimento aos cronogramas e obrigações disciplinados no Programa**, na 5º RO da CAP o IEMA propôs a elaboração de uma planilha eletrônica onde constam as obrigações relacionadas ao PROCONVE previstas nas suas próprias normas (Resoluções do CONAMA) e em outras emanadas por outros órgãos (ANP, INMETRO, IBAMA, etc) com vistas à consecução dos objetivos específicos do Programa. Tal item foi discutido e aprovado por unanimidade na reunião em questão.

Com relação ao requisito pertinente à **análise da eficácia, com base em indicadores de desempenho e avaliação do PROCONVE**, o IEMA entende em sua proposta que deva ter como fundamento os objetivos do próprio Programa, conforme consta de sua norma criadora - a Resolução do CONAMA 18/1986, a saber:

- *Reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores visando o atendimento aos Padrões de Qualidade do Ar, especialmente nos centros urbanos*
- *Promover o desenvolvimento tecnológico nacional, tanto na engenharia automobilística, como também em métodos e equipamentos para ensaios e medições da emissão de poluentes*
- *Criar programas de inspeção e manutenção para veículos automotores em uso*
- *Promover a conscientização da população com relação à questão da poluição do ar por veículos automotores*
- *Estabelecer condições de avaliação dos resultados alcançados*
- *Promover a melhoria das características técnicas dos combustíveis líquidos, postos à disposição da frota nacional de veículos automotores, visando a redução de emissões poluidoras à atmosfera.*



Na proposta do IEMA e da CETESB, cada objetivo do Programa foi devidamente enumerado, contendo as devidas sugestões para o seu atendimento (propostas em negrito), as quais passaremos a relatar em seguida.

**Objetivo 1: Reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores visando o atendimento aos Padrões de Qualidade do Ar, especialmente nos centros urbanos**

***1 - Sugestão de indicador: nível de emissões decorrentes das ações do programa, medidos por poluente em unidades de massa***

✓ Sobre este aspecto e após intensos debates que versaram sobre questões das mais diversas como,

EM BRANCO

por exemplo, implantação dos Programas I/M, fatores de emissão dos veículos, inventários regionais e municipais, etc; deliberou-se pela adoção do **Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários** como o indicador mais apropriado, no momento, para o atendimento deste requisito. Ressalte-se que o referido inventário já consta como um trabalho incorporado a rotina da Gerência de Qualidade do Ar do MMA, devendo ser atualizado anualmente.

**2 - Sugestão de indicador: nível de concentração de poluentes na atmosfera nas regiões metropolitanas do país, medidos em unidade de massa/volume**

✓ Também com relação a este item ocorreram debates intensos como, por exemplo, no tocante aos padrões de qualidade do ar e questões de saúde (desenvolvimento de bioindicadores), a situação das redes de monitoramento da qualidade do ar no país, as regiões de maior criticidade quanto a poluição atmosférica, os Programas de Controle da Poluição Veicular - PCPVs, a obrigatoriedade da instalação de *Scanners* automotivos para detecção de problemas no veículo (*On Board Diagnostics*), a adoção de modelagens matemáticas para dispersão de poluentes, etc.

Apesar das discussões, **não foi acordado**, durante a reunião, **um indicador para este requisito**.

Objetivo 2: Promover o desenvolvimento tecnológico nacional, tanto na engenharia automobilística, como também em métodos e equipamentos para ensaios e medições da emissão de poluentes

**3 - Sugestão de indicador: nível de nacionalização das tecnologias e equipamentos de controle de emissões.**

**4 - Sugestão de indicador: nível de desenvolvimento tecnológico vis-à-vis benchmarks selecionados (EUA para veículos leves e Europa para veículos pesados e ciclomotores).**

**5 - Sugestão de indicador (ou sugestão da adoção de medidas para viabilização do programa): capacidade laboratorial para desenvolver produtos e cumprir os demais requisitos do PROCONVE**

**6 - Sugestão de indicador (ou sugestão da adoção de medidas para viabilização do programa): infraestrutura e capacitação para monitoramento da qualidade do ar.**

**7 - Sugestão de indicador (ou sugestão da adoção de medidas para viabilização do programa): infraestrutura e capacitação para verificação dos resultados obtidos.**

Observação : As sugestões 5, 6 e 7 foram formuladas pela CETESB.

✓ Da mesma forma que no requisito anterior, **não se definiu indicador(es) para este item**.

Objetivo 3: Criar programas de inspeção e manutenção para veículos automotores em uso

**8 - Sugestão de indicador: nível de emissões reduzidas a partir da implantação das medidas insertas nos PCPVs.**

**9 - Sugestão de indicador: nível de emissões reduzidas a partir da implantação de programas de I/M.**

EM BRANCO

✓Também sob este aspecto ocorreram vários debates, sem no entanto se concluir pela adoção imediata de um indicador. Tendo-se em consideração que a implantação dos Programas I/M pelos estados se encontra, no momento, bastante insipiente, além da precariedade da maioria das redes de monitoramento da qualidade do ar instaladas nas principais regiões metropolitanas do país, entendeu-se que a adoção de um indicador, neste momento, seria, no mínimo, contra-producente. Entretanto, não se descarta a importância da adoção de medidas constantes dos PCPVs para a melhoria da qualidade do ar nas RMs. Medidas que contribuam para a questão da mobilidade urbana serão determinantes na minimização da poluição nas regiões metropolitanas brasileiras.

Objetivo 4: Promover a conscientização da população com relação à questão da poluição do ar por veículos automotores

10 - Sugestão de indicador(es):



**(i) No que diz respeito à contribuição dos veículos automotores para a poluição do ar:**

Nível, modo e periodicidade de disponibilização dos dados de emissão dos veículos, oriundos dos ensaios de homologação, dos RVEPs e dos testes de inspeção veicular ambiental, por parte do Poder Público.

Nível, modo e periodicidade de disponibilização de dados de emissão dos veículos por parte dos fabricantes e importadores.

**(ii) No que diz respeito ao PROCONVE:**

Nível, modo e periodicidade de disponibilização de informações sobre o programa;

Nível, modo e periodicidade de disponibilização dos relatórios elaborados no âmbito do PROCONVE: (a) RVEP; (b) Relatório anual da CAP; (c) Relatório Nacional de Inspeção Veicular Ambiental.

✓Sob este aspecto, ocorreu unanimidade que o(s) indicador(es) deve(m) se constituir no **número de acesso pela população aos sites específicos que contenham estas informações.**

No tocante a s emissões dos veículos novos, o indicador principal deve ser o "Nota Verde", que se constitui em uma ferramenta auxiliar no consumo consciente para a aquisição pela população de veículos com menores níveis de emissão. O Nota Verde promove o ranqueamento dos veículos fabricados no País quanto aos níveis de emissão de poluentes locais (monóxido de carbono, hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio), bem como de dióxido de carbono, como o principal gás responsável pelo efeito estufa. Portanto, por si só se constituindo em um indicador para este tipo de consumo em razão do número de acessos ao site do IBAMA onde o mesmo se encontra residente. Todavia, apesar desta ferramenta **estar disponível desde 2010**, o número de acessos pelo público se mostra bastante aquém do esperado. Assim, deliberou-se pela adoção de novas formas de divulgação que contribuam para a melhoria deste índice.

EM BRANCO

Quanto as demais informações, (RVEP, Relatório da CAP, Relatório Nacional de Inspeção Veicular Ambiental), devem ser discutidas nas próximas reuniões as forma de sua disponibilização.

Ressalte-se também que foi discutido neste item a adoção futura do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, onde os veículos receberão etiqueta, análoga a dos eletrodomésticos, trazendo informações sobre emissões e consumo energético.



Objetivo 5: Estabelecer condições de avaliação dos resultados alcançados

*11 - Sugestão de indicador:* **Nível de sistematização dos dados oriundos do PROCONVE, notadamente: resultados dos ensaios de emissão realizados para fins de obtenção da LCVM (homologação), para os Relatório de Valores de Emissão da Produção (RVEP) e nos programas de inspeção veicular ambiental, dentre outros (como os programas de controle de fumaça preta).**

*12 - Sugestão de indicador:* **Nível de sistematização, no nível nacional, dos dados de monitoramento da qualidade do ar das regiões metropolitanas do país.**

*13 - Sugestão de indicador:* **Existência e nível de aprimoramento dos mecanismos de análise dos dados, notadamente, os inventários de emissões nacional e estaduais.**

*14 - Sugestão de indicador:* **Número e resultados dos estudos realizados para fins de aprimoramento do programa.**

*15 - Sugestão de indicador:* **Nível de transparência dado aos procedimentos adotados no PROCONVE, tais como: procedimento de obtenção da LCVM; procedimento de elaboração e apresentação dos RVEPs; procedimentos da inspeção veicular ambiental.**

✓Este assunto deverá ser discutido em próximas reuniões.

Objetivo 6: Promover a melhoria das características técnicas dos combustíveis líquidos, postos à disposição da frota nacional de veículos automotores, visando a redução de emissões poluidoras à atmosfera

*16 - Sugestão de indicador:* **Teor de enxofre e metais pesados, etanol na gasolina, água no etanol, enxofre na gasolina, biodiesel no diesel, contaminantes no combustível, presentes nos diferentes tipos de combustíveis comercializados no país.**

✓Quanto a este tópico se deliberou pela elaboração de indicador indicativo do menor teor de enxofre no diesel, a cargo do MME, da ANP e da Petrobras.

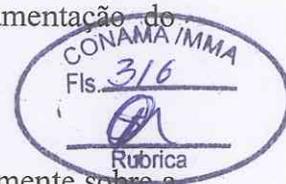
*17 - Sugestão de indicador:* **Número de municípios a receber o Diesel de Menor Teor de Enxofre (DMTE) no país.**

*18 - Sugestão de indicador:* **Disponibilização dos dados de forma aberta**

Após intensos debates a respeito dos indicadores, os membros concordaram que para o início do

EM BRANCO

processo de avaliação do Programa seria importante focar em poucos indicadores, que tenham mensuração precisa e que reflitam os principais objetivos do PROCONVE, e que sejam baseados em dados sob a gestão das entidades diretamente envolvidas na gestão/regulamentação do Programa ou dos combustíveis.



Dessa maneira, o coordenador sugeriu que a CAP concentrasse seus esforços inicialmente sobre a construção de 3 indicadores, e que paulatinamente a Comissão proponha outros novos que venham a aperfeiçoar nosso processo de avaliação. Estes 3 primeiros indicadores seriam: (1) Indicador de emissões de poluentes, a ser proposto pelo MMA com base no Inventário Nacional de Emissões de Poluentes Atmosféricos Rodoviários; (2) Indicador de qualidade de combustível, a ser proposto por MME/ANP, com base na evolução das especificações dos combustíveis e (3) Indicador de conscientização da população, a ser proposto pelo IBAMA, baseado na disponibilização de informações para o público através do Nota Verde. Previu-se que as demais instituições poderiam também contribuir para a construção destes indicadores, notadamente a Petrobras e o IEMA.

Não havendo nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada por volta das 18 horas.

Esta Ata vai assinada por mim, que a lavrei, e pelo Coordenador da CAP.

Brasília, 04 de julho de de 2012

João Bosco Costa Dias  
Secretário

Rudolf de Noronha  
Coordenador

EM BRANCO

ANEXO I

**Lista de Representantes presentes a 2ª RE**

1.	Rudolf Noronha (Coordenador) – MMA <a href="mailto:rudolf.noronha@mma.gov.br">rudolf.noronha@mma.gov.br</a>	2.	Ademilson J. Zamboni - IEMA <a href="mailto:ademilson.zamboni@mma.gov.br">ademilson.zamboni@mma.gov.br</a>
3.	João Bosco Costa Dias – MMA <a href="mailto:joao.dias@mma.gov.br">joao.dias@mma.gov.br</a>	4.	Márcio Beraldo - IBAMA <a href="mailto:marcio.veloso@ibama.gov.br">marcio.veloso@ibama.gov.br</a>
5.	Cláudio Akio Ishirara - MME <a href="mailto:claudio.ishirara@mme.gov.br">claudio.ishirara@mme.gov.br</a>	6.	Vanderlei Borsari - CETESB <a href="mailto:vanderleib@cetesb.sp.gov.br">vanderleib@cetesb.sp.gov.br</a>
7.	Henry Joseph Junior - CNI <a href="mailto:henry.joseph@volkswagen.com.br">henry.joseph@volkswagen.com.br</a>	8.	Juliana Wotzasek Villardi - MS <a href="mailto:juliana.villardi@asaude.gov.br">juliana.villardi@asaude.gov.br</a>
9.	Alexsander Barros Silveira - ABEMA <a href="mailto:centrosup@iema.es.gov.br">centrosup@iema.es.gov.br</a>	10.	

**Lista de Presentes**

Edmilson Rodrigues Costa - ANAMMA <a href="mailto:edrodriguescosta@yahoo.com.br">edrodriguescosta@yahoo.com.br</a>	Paschoal Falconi Júnior- PETROBRAS <a href="mailto:paschoal@petrobras.com.br">paschoal@petrobras.com.br</a>
Marcelo P. Bales - CETESB <a href="mailto:marcelob@cetesbnet.sp.gov.br">marcelob@cetesbnet.sp.gov.br</a>	Kamyla B. Cunha - IEMA <a href="mailto:Kamyla@energiaambiente.org.br">Kamyla@energiaambiente.org.br</a>
Luiz Mandalho - MMA <a href="mailto:luizgustavo.mandalho@mma.gov.br">luizgustavo.mandalho@mma.gov.br</a>	Flávia Ramos Xavier - IBAMA <a href="mailto:flavia.xavier@ibama.gov.br">flavia.xavier@ibama.gov.br</a>
Sandro Moreira Ferreira - PETROBRAS <a href="mailto:sandromoreira@petrobras.com.br">sandromoreira@petrobras.com.br</a>	

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO**  
Departamento de Qualidade Ambiental  
Gerência de Qualidade do Ar  
Coordenação da CAP-PROCONVE  
SEPN 505 Bloco B, 1º andar - sala T-20 - CEP: 70730-542  
TEL.: (61) 2028-2025 FAX (61) 2028-2252

**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA  
POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES - CAP/PROCONVE**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAP**

Após a verificação do quorum necessário, foi iniciada às dez horas do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e doze, a sexta Reunião Ordinária da Comissão da Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE (6ª RO), realizada na sala de reuniões do subsolo do Edifício Marie Prendi Cruz, Asa Norte, do Ministério do Meio Ambiente, na cidade de Brasília/DF.

A 6ª RO da CAP contou com a presença dos seguintes representantes e suplentes: o Sr. Rudolf de Noronha, do Ministério do Meio Ambiente - MMA na qualidade de Coordenador da CAP, a Senhora Sérgia de Souza Oliveira, Coordenadora Suplente da CAP, o Sr. João Bosco Costa Dias, Secretário da CAP, o Sr. Cláudio Akio Ishihara, do Ministério das Minas e Energia - MME, o Sr. Márcio Beraldo, suplente da representação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; a Sra Rosângela Moreira de Araújo da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, o Sr. Jackson da Silva Albuquerque, suplente da representação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; o Sr. Vanderlei Borsari, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, o Sr. Homero Carvalho, suplente da representação Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, o Sr. Aleksander Barros Silveira, representante da ABEMA, o Sr. Edmilson Rodrigues Costa, suplente da representação da ANAMMA e o Sr. Ademilson Josemar Zamboni, suplente da representação do CNEA. O Sr. Coordenador da CAP saudou os presentes e deu início a reunião.

O primeiro item da pauta foi a aprovação da Ata da 2ª RE. O IEMA encaminhou sugestões que serão devidamente acatadas.

Como segundo item da pauta, foram dados os informes da ANP, IBAMA, ANFAVEA e PETROBRAS sobre a implementação da Fase P7 do PROCONVE. Com relação ao tema, o representante do IBAMA informou que vem cumprindo as determinações destinadas àquela autarquia. Em seguida a ANP fez uma apresentação sobre o trabalho que vem realizando na coleta de amostras e no procedimento de testes para a verificação da contaminação do diesel S10 por

EM BRANCO

outros tipos de diesel, junto às distribuidoras e aos postos de combustíveis. Assim, foram feitas amostragens nos municípios de Belém, São Luís, Manaus, Porto Velho e Paulínia. Foram também realizados testes de contaminação tanto em dutos de transporte quanto em bombas de combustível. Segundo a ANP, este trabalho deverá subsidiar uma norma da ABNT sobre a questão. A íntegra da apresentação encontra-se em anexo.

Tendo-se em vista a ausência dos representantes da ANFAVEA e da PETOBRAS, passou-se para o item seguinte da pauta.

O próximo item da pauta versou sobre informes do MME a respeito dos temas tratados na sala de situação, que foi coordenada por aquele Ministério, e relacionadas com a logística de produção e comercialização dos combustíveis diesel S10 e S50, bem como do ARLA 32, objetivando a viabilização da Fase P7 do PROCONVE.

Sobre o tema, o Sr. Cláudio Ishirara iniciou seu informe pela questão do ARLA 32 que ainda carece de definição da área ambiental sobre a adoção de um procedimento diferenciado de licenciamento ambiental nos postos de revenda para atender a comercialização do ARLA 32 a granel. Considerando que, no futuro, o consumo desse insumo irá representar algo como 3 a 5 % do total do consumo de diesel no país (estimado em 50 bilhões de litros), haverá a necessidade da construção de tanques segregados nos postos de revenda para armazenar grandes quantitativos deste insumo, tornando inviável a venda do produto envazado. Além disso, existe a questão das embalagens no pós-consumo que exigirá um mecanismo de recolhimento e reciclagem, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos. De maneira complementar ao assunto, o Sr. representante do IEMA informou que existem relatos de transportadores sobre a questão da venda do ARLA 32 a granel, o que diminui os custos.

De acordo com o representante do MME o consumo de diesel S50 hoje se encontra na ordem de 5 milhões de m<sup>3</sup> todavia ocorreu uma queda de 44% na venda de veículos à diesel. Informa ainda que a maioria dos proprietários de "Sport Utility Vehicle - SUVs" vem abastecendo com o diesel S50.

No tocante ao Arla 32, o Sr. representante do MME entende que a garantia de qualidade do insumo é de suma importância e deveria haver uma fiscalização do INMETRO no sentido da verificação da qualidade do produto, procedendo amostragens periódicas.

Seguiram-se então, discussões entre os presentes nas questões relacionadas ao ARLA 32, variações de preços dos tipos de diesel e estoques de passagem dos veículos P5.

Ainda dentro do tema, o IEMA questionou o MME sobre a elaboração de relatório final do ano contemplando às atividades realizadas pela sala de situação.

O tópico seguinte da pauta foi o calendário de reuniões da CAP para o ano de 2013, tendo sido aprovada a sugestão do MMA de duas Reuniões Ordinárias nas datas de 17 de abril e 16 de outubro de 2013.

EM BRANCO

O tópico seguinte da pauta foi a adoção de indicadores para análise da eficácia do Programa PROCONVE, tendo sido deliberado na 2ª RE que tal tarefa ficará a cargo dos seguintes órgãos / entidades :

1. Indicador de emissões de poluentes - MMA
2. Indicador de qualidade de combustível - MME/ANP
3. Indicador de conscientização da população - IBAMA



Pelo MMA, o Sr. João Bosco realizou uma apresentação do indicador proposto relativo a emissão de poluentes quando comparado ao crescimento da frota automotiva. Neste indicador foi considerada a totalidade dos veículos da frota brasileira (leves, pesados e motocicletas que utilizem como combustíveis gasolina, álcool e diesel), sendo o objetivo precípua do indicador a verificação do comportamento das emissões dos poluentes atmosféricos MP, CO, NOx e HC em relação as variações da frota automotiva.

Após a apresentação, o IEMA sugeriu a desagregação do indicador separando as emissões dos motocicletas e similares. Justificou com base no fato de que o PROCONVE só contempla as emissões da frota de veículos leves e pesados.

Em seguida os representantes do MME e ANP foram questionados sobre o desenvolvimento de indicador de qualidade dos combustíveis. De acordo com os mesmos, os trabalhos para definição deste indicador estão em fase inicial de desenvolvimento e, após a sua conclusão, deverá ser apresentado a CAP nas reuniões seguintes.

O mesmo questionamento foi dirigido ao IBAMA quando ao indicador de conscientização da população sobre PROCONVE e seus resultados na redução das emissões veiculares. Segundo o representante do IBAMA, o entendimento daquela autarquia é que a adoção de indicador com base no número de acessos ao instrumento de consulta denominado "Nota Verde" que, por sua vez, promove uma classificação dos veículos fabricados no Brasil pelos totais emitidos, não seria o mais adequado. Sendo assim, o IBAMA ficou de elaborar um indicador que represente a questão da conscientização e, posteriormente, vai enviar a CAP. Ainda sob a questão do Nota Verde, o Senhor Coordenador da CAP informou que foi consultado pelo atual Secretário de Meio Ambiente do Rio de Janeiro e ex-Ministro do Meio Ambiente, o Senhor Carlos Minc, sob a possibilidade daquele Estado de oferecer um desconto no IPVA com base nas emissões apresentadas pelo veículo no Nota Verde.

O último tópico da reunião versou sobre informes gerais, a saber:

a) O Sr. Coordenador da CAP informou aos presentes sobre a tramitação no CONAMA de um pedido do Governo de Santa Catarina de prorrogação do prazo, por mais 01(um) ano, para implantação dos Programas I/M, cuja data final se deu em Abril/2012. Considerando que a obrigatoriedade na implantação dos Programas I/M tem sua origem na Resolução CONAMA 18 do ano de 1986, contudo não se concretizando e, posteriormente, tendo sido revisada pela

EM BRANCO

Resolução CONAMA nº 418/2009, o MMA entendeu que o pedido foi descabido e emitiu parecer técnico contrário ao pleito. Este também foi o entendimento da Câmara Técnica de Controle , Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.

2) O segundo informe foi sobre a elaboração da minuta de Decreto Presidencial sobre o Programa Nacional de Inventários do Setor Transporte – PRONIT. O Decreto cria a obrigatoriedade dos órgãos (Ministérios do Meio Ambiente, Transportes e Ciência e Tecnologia) e entidades envolvidas (Agências Reguladoras e autarquias - ANAC, ANTAQ, ANTT e IBAMA) da elaboração de inventários de emissões de poluentes e Gases do Efeito Estufa (GEEs) para os setores de transporte.



Como encaminhamentos da reunião, têm-se:

- a) O IEMA irá enviar ao IBAMA as tabelas contendo a memória de cálculo do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários, objetivando as futuras publicações;
- b) A ANP/MME irá enviar a CAP proposta de indicador de qualidade de combustível para apresentação e deliberação nas próximas reuniões;
- c) Da mesma forma, o IBAMA irá enviar a CAP sua proposta de indicador de conscientização da população sobre o Programa.

Não havendo nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada por volta das 12 horas.

Esta Ata vai assinada por mim, que a lavrei, e pelo Coordenador da CAP.

Brasília, 23 de outubro de 2012

João Bosco Costa Dias  
Secretário

Rudolf de Noronha  
Coordenador

EM BRANCO

**ANEXO I**

**Lista de Representantes presentes a 5ª RO**

1 Rudolf Noronha (Coordenador) – MMA · <a href="mailto:rudolf.noronha@mma.gov.br">rudolf.noronha@mma.gov.br</a>	Sérgia de Souza Oliveira <a href="mailto:sergia.oliveira@mma.gov.br">sergia.oliveira@mma.gov.br</a>
2 João Bosco Costa Dias – MMA · <a href="mailto:joao.dias@mma.gov.br">joao.dias@mma.gov.br</a>	Márcio Beraldo <a href="mailto:paulo.macedo@ibama.gov.br">paulo.macedo@ibama.gov.br</a>
3 Cláudio Akio Ishirara - MME · <a href="mailto:claudio.ishirara@mme.gov.br">claudio.ishirara@mme.gov.br</a>	Vanderlei Borsari - CETESB <a href="mailto:vanderleib@cetesb.sp.gov.br">vanderleib@cetesb.sp.gov.br</a>
4 Edmilson Rodrigues Costa - ANAMMA · <a href="mailto:edrodriguescosta@yahoo.com.br">edrodriguescosta@yahoo.com.br</a>	Jackson da S.Albuquerque - ANP <a href="mailto:jsalbuquerque@anp.gov.br">jsalbuquerque@anp.gov.br</a>
5 Ademilson J. Zamboni - IEMA · <a href="mailto:ademilson.zamboni@mma.gov.br">ademilson.zamboni@mma.gov.br</a>	Rosângela Moreira de Araújo <a href="mailto:rmoreira@anp.gov.br">rmoreira@anp.gov.br</a>
6 Alexsander Barros Silveira · <a href="mailto:centrosup@iema.es.gov.br">centrosup@iema.es.gov.br</a>	Homero Carvalho <a href="mailto:homerocarvalho@sp.gov.br">homerocarvalho@sp.gov.br</a>

**Lista de Presentes**

Kamyla B. Cunha <a href="mailto:kamyla@energiaeambiente.org.br">kamyla@energiaeambiente.org.br</a>	Edmilson Raldenes <a href="mailto:eraldenes@anp.gov.br">eraldenes@anp.gov.br</a>
Márcia V. Alves <a href="mailto:mvsalv@anp.gov.br">mvsalv@anp.gov.br</a>	Kamyla B. Cunha - IEMA <a href="mailto:Kamyla@energiaeambiente.org.br">Kamyla@energiaeambiente.org.br</a>
Luiz Mandalho - MMA <a href="mailto:luzgustavo.mandalho@mma.gov.br">luzgustavo.mandalho@mma.gov.br</a>	Flavia Lemos Xavier <a href="mailto:flavia.xavier@ibama.gov.br">flavia.xavier@ibama.gov.br</a>

EM BRANCO